PARECER PROJETO DE LEI Nº 261/2021
AUTOR: **Vereador George O Gordinho da Favela**
RELATOR: **Vereador Sidninho**

EMENTA: "Institui no Município de Salvador a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como Pix e operações de cartão de débito e crédito".

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 261/2021, de autoria do Vereador George O Gordinho da Favela, ora apreciado por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, tem como objetivo precípuo garantir ao contribuinte municipal de ter acesso a meios e formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não tributária no município, como Pix e operações de cartão de débito e crédito.

O autor do Projeto justifica sua propositura alegando que o projeto de lei visa instituir no município de Salvador a realização de cobranças tributárias e não tributárias por meio de operações de crédito e débito.

II - ANÁLISE

Em observância ao exposto no Art. 163 da Lei Orgânica do Município de Salvador dentro das competências que lhe é peculiar, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros não encontrou vício que impossibilite a tramitação do referido Projeto de Lei em análise.

Portanto, o presente projeto está apto para seguir regular tramitação nesta Casa Legislativa, visto que preenche os requisitos previstos na legislação supra citada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação explanada, votamos pela **APROVAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 261/2021**, de autoria do Vereador George O Gordinho da Favela.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.

VEREADOR SIDNINHO
Relator

Vereador Joceval Rodrigues

Vereador Fábio Souza

Vereador Cláudio Tinoco

Vereador Daniel Alves

Vereador Ricardo Almeida

Vereadora Marta Rodrigues